

TC 022.326/2013-8

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidades: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Diretoria de Engenharia da Aeronáutica.

Recorrentes: Sérgio Correa de Souza, Enivaldo de Souza Fernandes, Gabriele Cristina da Silva e Andréia Paula dos Santos.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Sérgio Correa de Souza, Enivaldo de Souza Fernandes, Gabriele Cristina da Silva e Andréia Paula dos Santos contra o acórdão 9.392/2015-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (Sefã) contra o recorrente em razão de irregularidades relatadas no Inquérito Policial Militar 1/2011.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos, com os efeitos mencionados no item 3 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 8 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora